



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 401/2013

“Modifica o vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento mensal inicial do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pouso Alto, criado pela Resolução nº 06/2001 do referido órgão, será de R\$ 716,97 (setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de Agosto de 2013.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete